

APROVADO EM 1ª
À 2ª DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 20 / 10 / 2022
[Handwritten Signature]
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, À SECRETARIA
PI EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 26 / 10 / 2022
[Handwritten Signature]
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01. Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 697/P

Goiânia, 27 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 510, extraído do Processo Legislativo nº 2022001981, a ele apensado o de nº 2022010700, aprovado em sessão realizada no dia 26 de outubro do corrente ano, de autoria do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, que altera a organização judiciária do Estado de Goiás e dá outras providências.

Atenciosamente,


Deputado LISSAUER VIEIRA
– PRESIDENTE –



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 510, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.
LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022.

Altera a Organização Judiciária do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura orgânica básica do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás fica alterada da seguinte forma:

I – o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás é composto por 78 (setenta e oito) desembargadores;

II – o quantitativo de Câmaras Cíveis fica elevado para 11 (onze) e o de Câmaras Criminais para 4 (quatro);

III – o quantitativo de Seções Cíveis fica elevado para 3 (três).

§ 1º A 8ª Câmara Cível é composta por 5 (cinco) desembargadores e integrará a 2ª Seção Cível.

§ 2º A 9ª, a 10ª e a 11ª Câmaras Cíveis compõem-se, cada uma, de 5 (cinco) desembargadores e integrarão a 3ª Seção Cível.

§ 3º A 4ª Câmara Criminal é composta por 5 (cinco) desembargadores e integrará a Seção Criminal.

§ 4º Os atuais desembargadores, observada preferencialmente a ordem de antiguidade, poderão requerer remoção para as novas câmaras, assim que instaladas.

§ 5º Os novos desembargadores participarão da distribuição dos processos a partir da posse, competindo ao Órgão Especial deliberar sobre a distribuição equânime do acervo das respectivas Câmaras e Seções.

Art. 2º O *caput* do art. 5º da Lei nº 13.644, de 12 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Órgão Especial será composto por 21 (vinte e um) desembargadores titulares, observando-se para o seu provimento o previsto no art. 93, XI, parte final, da Constituição Federal.

.....”(NR)

Art. 3º Para a consecução dos fins propostos nesta Lei ficam:

I – extintos:



a) na carreira da magistratura, 11 (onze) cargos de Juiz Substituto em Segundo Grau;

b) 2 (dois) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário – Área Especializada, sendo um de Médico do Trabalho e um de Médico Ortopedista;

c) 12 (doze) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador;

II – transformados:

a) 78 (setenta e oito) cargos em comissão de Assistente Executivo de Desembargador, DAE-7;

b) 16 (dezesesseis) cargos em comissão de Assistente Executivo de Juiz Substituto em Segundo Grau, DAE-7;

c) 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, DAE-7;

d) 1 (uma) função por encargo de confiança de Coordenador Administrativo, FEC-10;

e) 1 (uma) função por encargo de confiança de Assessor Jurídico III, FEC-10;

f) 1 (uma) função por encargo de confiança de Chefe de Gabinete, FEC-10;

g) 1 (uma) função por encargo de confiança de Coordenador da Central de Processamento Eletrônico, FEC-10;

h) 1 (uma) função por encargo de confiança de Assessor Auxiliar III, FEC-8;

i) 78 (setenta e oito) funções por encargo de confiança de Assistente de Gabinete de Desembargador, FEC-7;

III – criados:

a) 26 (vinte e seis) cargos de Desembargador;

b) 3 (três) cargos em comissão de Diretor de Área, DAE-9;

c) 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral, DAE-9;

d) 1 (um) cargo em comissão de Secretário de UPJ, DAE-9;

e) 3 (três) cargos em comissão de Assessor de Diretoria de Área, DAE-8;

f) 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Material e Patrimônio, DAE-8;

g) 2 (dois) cargos em comissão de Diretor de Divisão, DAE-7;



h) 26 (vinte e seis) cargos em comissão de Secretário de Gabinete de Desembargador, DAE-6;

i) 2 (dois) cargos em comissão de Assistente de Secretaria V, DAE-5;

j) 1 (um) cargo em comissão de Assessor de Juiz de Direito II, DAE-5;

k) 26 (vinte e seis) cargos em comissão de Auxiliar de Gabinete II, DAE-3;

l) 5 (cinco) cargos em comissão de Assessor de Juiz de Direito I, DAE-3;

m) 4 (quatro) cargos em comissão de Assistente de Tecnologia da Informação, DAE-3;

n) 1 (um) cargo em comissão de Assistente de Secretaria II, DAE-2;

o) 78 (setenta e oito) funções por encargo de confiança de Assessor Técnico de Desembargador, FEC-8;

p) 16 (dezesesseis) funções por encargo de confiança de Assessor Auxiliar II, FEC-7;

q) 6 (seis) funções por encargo de confiança de Assessor Auxiliar I, FEC-5;

r) 4 (quatro) funções por encargo de confiança de Assistente Judiciário III, FEC-4.

Art. 4º Os cargos em comissão e as funções por encargo de confiança previstos no inciso III do art. 3º desta Lei serão distribuídos por ato da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 5º Em decorrência das denominações e quantitativos previstos nesta Lei, ficam alterados os anexos VIII, IX e de XI a XIV da Lei nº 17.663/2012 e posteriores alterações.

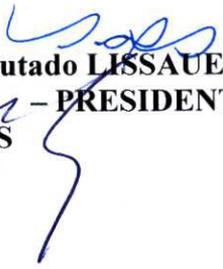
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento-Geral do Estado de Goiás ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, observando-se o disposto na Lei Complementar federal nº 159/2017.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Parágrafo único. A instalação das novas unidades jurisdicionais e as extinções, transformações e criações de cargos e funções estabelecidas na presente Lei serão implementadas mediante cronograma a ser definido por ato da Presidência.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de outubro de 2022.


Deputado **ÁLVARO GUIMARAES**
- 1º SECRETÁRIO -


Deputado **LISSAUER VIEIRA**
- PRESIDENTE -


Deputado **JULIO PINA**
- 2º SECRETÁRIO -



ANEXO I

"Indicação das alterações introduzidas na tabela de cargos da área judiciária de que trata o Anexo VIII da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações."

"ANEXO VIII

Tabela de cargos da área judiciária

Área Judiciária			
Cargo	Especialidade/Formação	Quantidade Prevista	Total
Técnico Judiciário*	Direito	96	534
Escrivão Judiciário*	Nível Superior	286	
Distribuidor Judiciário*	Nível Superior	3	
Distribuidor e Partidor Judiciário*	Nível Superior	2	
Analista Judiciário – Área Judiciária	Direito	147	
Oficial de Justiça Avaliador**	Nível Superior	498	600
Oficial de Justiça**	Nível Superior	17	
Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça	Direito	85	
Total de Cargos Área Judiciária			1134

*Cargos a serem transformados em Analista Judiciário – Área Judiciária ao vagarem, conforme art. 33 da Lei nº 17.663 /2012.

**Cargos a serem transformados em Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador ao vagarem, conforme art. 33 da Lei nº 17.663 /2012." (NR)



ANEXO II

“Indicação das alterações introduzidas na tabela de cargos da área especializada de que trata o Anexo IX da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações.”

ANEXO IX

Tabela de cargos da área especializada

Área Especializada		
Cargo	Especialidade/Formação	Quantidade Prevista
Técnico Judiciário*	Administrador de Empresas	11
	Arquiteto	7
	Arquivologista	1
	Assistente Social	17
	Contador	3
	Engenheiro Civil	3
	Engenheiro Eletricista	2
	Analista de Sistema	19
	Médico Clínico	9
	Médico Ortopedista	1
	Médico Psiquiatra	10
	Médico do Trabalho	2
	Odontólogo	3
	Pedagogo	9
Psicólogo	17	
Contador Judiciário*	Nível Superior	6
Contador, Distribuidor e Partidor Judiciário*	Nível Superior	74
Analista Judiciário – Área Especializada	Administrador de Empresas	5
	Analista de Sistema	18
	Arquivologista	2
	Assistente Social	35
	Contador	3
	Engenheiro Eletricista	1
	Médico Clínico	1
	Odontólogo	1
	Pedagogo	16
Psicólogo	31	
Total de Cargos da Área Especializada		307

*Cargos a serem transformados em Analista Judiciário – Área Especializada ao vagarem, conforme art. 33 da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012.” (NR)



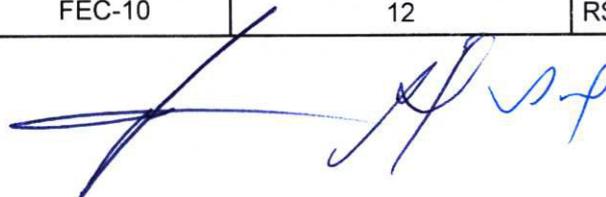
ANEXO III

“Indicação das alterações introduzidas no quadro de funções por encargo de confiança de que trata o Anexo XI da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações.”

“ANEXO XI

Quantitativo de Funções por Encargo de Confiança

Descrição	Função	Quantidade prevista	Valor (R\$)
Funções por Encargo de Confiança	FEC-1	41	R\$ 619,48
	FEC-2	106	R\$ 757,14
	FEC-3	31	R\$ 1032,45
	FEC-4	208	R\$ 1307,79
	FEC-5	669	R\$1.720,78
	FEC-6	62	R\$ 2.890,88
	FEC-7	226	R\$ 3.648,04
	FEC-8	129	R\$ 4.336,34
	FEC-9	9	R\$ 5.644,11
	FEC-10	12	R\$ 7.130,87

 (NR)



ANEXO IV

“Indicação das alterações introduzidas no quadro de cargos em comissão de que trata o Anexo XII da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações.”

“ANEXO XII

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO

Descrição	Cargo	Quantidade prevista	Vencimento
Cargos de Provimento em Comissão	DAE-01	57	R\$ 1.775,83
	DAE-02	45	R\$ 1.885,97
	DAE-03	830	R\$ 2.161,28
	DAE-04	205	R\$ 2.505,43
	DAE-05	619	R\$ 2.794,53
	DAE-06	116	R\$ 3.111,15
	DAE-07	322	R\$ 4.129,85
	DAE-08	16	R\$ 5.368,80
	DAE-09	216	R\$ 7.130,87
	DAE-10	3	R\$ 9.498,65

”(NR)



ANEXO V

“Indicação das alterações introduzidas no quadro analítico dos cargos em comissão de que trata o Anexo XIII da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações.”

**“ANEXO XIII
QUADRO ANALÍTICO DOS CARGOS EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
DAE-10	1	DIRETOR-GERAL
	1	SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA
DAE-9	1	ASSESSOR JURÍDICO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	5	ASSESSOR JURÍDICO III
	6	ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
	156	ASSESSOR JURÍDICO DE DESEMBARGADOR
	3	ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA II
	1	ASSESSOR TÉCNICO PARA ASSUNTOS DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS
	1	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
	2	COORDENADOR DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA
	1	COORDENADOR DA OUVIDORIA DO PODER JUDICIÁRIO
	1	COORDENADOR DE ASSESSORAMENTO DA DIRETORIA-GERAL
	1	COORDENADOR DE ASSESSORAMENTO DA PRESIDÊNCIA
	1	COORDENADOR DE ASSESSORAMENTO DA VICE-PRESIDÊNCIA
	1	DIRETOR DA AUDITORIA INTERNA
	1	DIRETOR DA JUNTA MÉDICA DO PODER JUDICIÁRIO
	11	DIRETOR DE ÁREA
	3	DIRETOR DE ÁREA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	DIRETOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS
	1	DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE
	1	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
	10	SECRETÁRIO DE CÂMARA
1	SECRETÁRIO DE UPJ	
3	SECRETÁRIO DE SEÇÃO	



SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
	1	SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
	1	SECRETÁRIO DO PLENÁRIO E DO ÓRGÃO ESPECIAL
	1	CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA-GERAL
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA
DAE-8	1	ASSESSOR JURÍDICO-ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA PARA ASSUNTOS DO CNJ
	1	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
	1	COORDENADOR DE ESTATÍSTICA
	1	COORDENADOR DE ENGENHARIA DE SOFTWARE
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA
	1	ASSESSOR TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA I
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
	3	ASSESSOR DE DIRETORIA DE ÁREA
	1	DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
	1	SECRETÁRIO-GERAL DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
DAE-7	26	ASSESSOR CORREICIONAL DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
	1	ASSESSOR DE IMPRENSA
	1	ASSESSOR JURÍDICO DA OUVIDORIA DO PODER JUDICIÁRIO
	234	ASSISTENTE EXECUTIVO DE DESEMBARGADOR
	1	CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO
	1	SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
	1	SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA OUVIDORIA DO PODER JUDICIÁRIO
	1	ASSESSOR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	ASSESSOR DA DIRETORIA DA AUDITORIA INTERNA
	1	ASSESSOR JURÍDICO I
	4	ASSISTENTE EXECUTIVO DE JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
	1	ASSISTENTE JURÍDICO
	2	ASSESSOR DA DIRETORIA FINANCEIRA
	43	DIRETOR DE DIVISÃO
DAE-6	1	COORDENADOR DE MANDADOS DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ANÁPOLIS
	1	COORDENADOR DE SERVIÇOS DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ANÁPOLIS
	1	SECRETÁRIO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ANÁPOLIS
	1	SECRETÁRIO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA
	78	SECRETÁRIO DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
	1	SECRETÁRIO DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE GOIÂNIA
	1	ASSESSOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
	4	ASSISTENTE DE SECRETARIA VI
	2	COORDENADOR DE SERVIÇO
26	DIRETOR DE SERVIÇO	
DAE-5	553	ASSESSOR DE JUIZ DE DIREITO II
	3	ASSISTENTE DE SECRETARIA V
	6	ASSISTENTE TÉCNICO
	2	ASSISTENTE TÉCNICO DE ARQUITETURA
	1	ASSISTENTE TÉCNICO DE ENGENHARIA I
	42	SECRETÁRIO DE DIRETORIA DE FORO DE COMARCA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
	4	SECRETÁRIO DE JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE COMARCA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
	1	SECRETÁRIO DE NÚCLEO DE MÉTODOS CONSENSUAIS
1	SECRETÁRIO DE NÚCLEO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL	



SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
	3	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENADORIA DE JUIZADOS
	1	ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA DE CORREIÇÃO E SERVIÇO DE APOIO
	1	ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO DE PROCESSOS
	1	COORDENADOR DA SEÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ATOS CÍVEIS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
DAE-4	10	ASSISTENTE DE ATIVIDADE ESPECÍFICA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	5	ASSISTENTE DE SECRETARIA IV
	6	AUXILIAR DE GABINETE I
	103	CONCILIADOR
	81	SECRETÁRIO DE JUIZADO
DAE-3	722	ASSESSOR DE JUIZ DE DIREITO I
	3	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO
	3	ASSISTENTE DE NÚCLEO DE MÉTODOS CONSENSUAIS
	78	AUXILIAR DE GABINETE II
	16	ASSISTENTE DE SECRETARIA III
	4	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	1	ASSISTENTE TÉCNICO DE ARQUITETURA II
	3	ASSISTENTE TÉCNICO DE ENGENHARIA II
DAE-2	42	ASSISTENTE DE SECRETARIA II
	3	ASSISTENTE TÉCNICO DE ENGENHARIA III
DAE-1	57	ASSISTENTE DE SECRETARIA I

SP *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

”(NR)



ANEXO VI

“Indicação das alterações introduzidas no quadro analítico das funções por encargo de confiança de que trata o Anexo XIV da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações.”

“ANEXO XIV

QUADRO ANALÍTICO DAS FUNÇÕES POR ENCARGO DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
FEC-10	1	ASSESSOR DA OUVIDORIA
	1	ASSESSOR DE LEGISLAÇÃO
	1	ASSESSOR DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	7	ASSESSOR JURÍDICO III
	1	CHEFE DA ASSESSORIA MILITAR
	1	COORDENADOR DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
FEC-9	1	ASSESSOR-GERAL DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA
	2	ASSESSOR JURÍDICO II
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
	1	COORDENADOR DA CENTRAL ÚNICA DE CONTADORES
	1	COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
	1	COORDENADOR DE INTELIGÊNCIA E INOVAÇÃO
	1	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
	1	COORDENADOR DO ASSESSORAMENTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
FEC-8	36	ASSESSOR AUXILIAR III
	2	ASSESSOR JURÍDICO II
	1	ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
	1	ASSESSOR TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
	1	ASSESSOR TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA E INOVAÇÃO
	1	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
	1	ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE SISTEMAS JUDICIAIS
	1	ASSESSOR TÉCNICO III
	78	ASSESSOR TÉCNICO DE DESEMBARGADOR
	1	CHEFE DA CENTRAL DE PRECATÓRIOS

usp

[Handwritten signatures]



SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
	1	COORDENADOR ADJUNTO DA CENTRAL ÚNICA DE CONTADORES
	1	COORDENADOR DE CIÊNCIA E DADOS
	1	COORDENADOR DO DISTRIBUIDOR CRIMINAL DA COMARCA DE GOIÂNIA
	1	SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA DIRETORIA DE ÁREA
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA DIRETORIA-GERAL
	113	ASSESSOR AUXILIAR II
	4	ASSESSOR DE TURMA RECURSAL
	7	ASSESSOR JURÍDICO I
	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL
	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA DE INFORMÁTICA
FEC-7	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA FINANCEIRA
	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA JUDICIÁRIA
	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA
	78	ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
	4	COORDENADOR DE NÚCLEO DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO
	1	COORDENADOR DO SERVIÇO DO SERPROM
	5	MÉDICO ESPECIALISTA
	5	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DIRETORIA DE ÁREA
	1	SECRETÁRIO RECEPCIONISTA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	SECRETÁRIO RECEPCIONISTA DA PRESIDÊNCIA
FEC-6	1	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
	21	ASSESSOR TÉCNICO II
	1	COORDENADOR DA SEÇÃO DE ATOS CRIMINAIS
	1	COORDENADOR DE JUSTIÇA ALTERNATIVA

sf



SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
	1	COORDENADOR DE JUSTIÇA MÓVEL
	1	GESTOR DE SECRETARIA
	1	GESTOR DO NÚCLEO CRIMINAL
	1	GESTOR DO NÚCLEO DE CÁLCULOS
	1	GESTOR DO NÚCLEO DE CUSTAS
	3	GESTOR MASTER DE UPJ
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
	29	TÉCNICO DE SISTEMA
	129	ASSESSOR AUXILIAR I
	3	ASSESSOR AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO
	31	ASSESSOR TÉCNICO I
	10	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO PENAL
	1	CHEFE DE EQUIPE DE SEGURANÇA DA PRESIDÊNCIA
	1	AJUDANTE DE ORDEM OFICIAL MILITAR DA PRESIDÊNCIA
	1	COORDENADOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DA ASSESSORIA DA POLÍCIA MILITAR
	10	CONCILIADOR DE JUSTIÇA MÓVEL
	4	COORDENADOR DE MANDADOS (COMARCAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, FORMOSA, ITUMBIARA E RIO VERDE)
	5	COORDENADOR DE PROTOCOLO (COMARCAS DE ANÁPOLIS, APARECIDA DE GOIÂNIA, FORMOSA, ITUMBIARA E RIO VERDE)
FEC-5	4	COORDENADOR DE SERVIÇOS (COMARCAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, FORMOSA, ITUMBIARA E RIO VERDE)
	2	COORDENADOR JUDICIÁRIO (COMARCAS DE ANÁPOLIS E APARECIDA DE GOIÂNIA)
	1	COORDENADOR INTERDISCIPLINAR FORENSE
	1	CHEFE DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL
	466	ENCARREGADO DE ESCRIVANIA
FEC-4	3	AGENTE DE SAÚDE
	88	ANALISTA DE CÁLCULOS E CONTAS I
	73	ASSISTENTE JUDICIÁRIO III
	19	TÉCNICO DE PROGRAMAÇÃO

sp



SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
	25	PERITO OFICIAL DA JUNTA MÉDICA
FEC-3	5	ASSISTENTE AUXILIAR DE TRANSPORTE
	21	ASSISTENTE JUDICIÁRIO II
	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS (COMARCA DE ANÁPOLIS E DE APARECIDA DE GOIÂNIA)
	3	CHEFE DE SERVIÇO DE DIA
FEC-2	49	ASSISTENTE JUDICIÁRIO I
	3	ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL
	54	AGENTE DE SEGURANÇA POLICIAL MILITAR
FEC-1	34	ASSISTENTE DE DIRETORIA DE FORO (COMARCAS DE ANÁPOLIS, APARECIDA DE GOIÂNIA, FORMOSA, ITUMBIARA E RIO VERDE)
	7	ASSISTENTE JUDICIÁRIO

"(NR)

ANEXO IV

IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE GOIÁS-GO AUTORIZADO A SER ALIENADO, MEDIANTE DOAÇÃO NÃO ONEROSA, AO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO.	
DENOMINAÇÃO	Lote nº 8-80 da Quadra 126.
LOCALIZAÇÃO	Rua 67, esquina com a Rua 70.
MATRÍCULA	Nº 11.020 - Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO.
DISCRIMINAÇÃO DO IMÓVEL	Setor Central, nesta Capital, com área de 1.499,49 m², sendo 36,77 m de frente pela Rua 67; por 42,49 m de fundo, figura irregular chanfrada, dividindo com os lotes 78, 10 e 81.

Protocolo 342161

LEI Nº 21.629, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a doação de imóveis que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica destinado o imóvel localizado na Alameda dos Buritis, nº 231, Setor Oeste, Goiânia/GO, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, sob a matrícula nº 373.009, com descrição constante do Anexo Único desta Lei, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para a realização de reforma, adequação, ampliação e instalação de sua nova sede.

Art. 2º Todos os atos necessários à afetação do imóvel constante do art. 1º serão praticados pelo Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 17.990, de 26 de março de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LISSAUER VIEIRA
Deputado Estadual

ANEXO ÚNICO

IMÓVEL AUTORIZADO A SER DESTINADO PARA INSTALAÇÃO DA NOVA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS	
Denominação	Terreno Urbano
Localização	Alameda dos Buritis, nº 231, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74351-010

Matrícula	Nº 373.009, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO
Área	Área total de 12.486,22 m² e área construída de 8.381,27 m²



Protocolo 342162

LEI Nº 21.630, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Aut SIO

Altera a Organização Judiciária do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura orgânica básica do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás fica alterada da seguinte forma:

I - o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás é composto por 78 (setenta e oito) desembargadores;

II - o quantitativo de Câmaras Cíveis fica elevado para 11 (onze) e o de Câmaras Criminais para 4 (quatro);

III - o quantitativo de Seções Cíveis fica elevado para 3 (três).

§ 1º A 8ª Câmara Cível é composta por 5 (cinco) desembargadores e integrará a 2ª Seção Cível.

§ 2º A 9ª, a 10ª e a 11ª Câmaras Cíveis compõem-se, cada uma, de 5 (cinco) desembargadores e integrarão a 3ª Seção Cível.

§ 3º A 4ª Câmara Criminal é composta por 5 (cinco) desembargadores e integrará a Seção Criminal.

§ 4º Os atuais desembargadores, observada preferencialmente a ordem de antiguidade, poderão requerer remoção para as novas câmaras, assim que instaladas.

§ 5º Os novos desembargadores participarão da distribuição dos processos a partir da posse, competindo ao Órgão Especial deliberar sobre a distribuição equânime do acervo das respectivas Câmaras e Seções.

Art. 2º O *caput* do art. 5º da Lei nº 13.644, de 12 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Órgão Especial será composto por 21 (vinte e um) desembargadores titulares, observando-se para o seu provimento o previsto no art. 93, XI, parte final, da Constituição Federal.

....."(NR)

Art. 3º Para a consecução dos fins propostos nesta Lei ficam:

I - extintos:



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

ABC
Agência
Brasil
Central

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



a) na carreira da magistratura, 11 (onze) cargos de Juiz Substituto em Segundo Grau;

b) 2 (dois) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário - Área Especializada, sendo um de Médico do Trabalho e um de Médico Ortopedista;

c) 12 (doze) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador;

II - transformados:

a) 78 (setenta e oito) cargos em comissão de Assistente Executivo de Desembargador, DAE-7;

b) 16 (dezesesseis) cargos em comissão de Assistente Executivo de Juiz Substituto em Segundo Grau, DAE-7;

c) 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, DAE-7;

d) 1 (uma) função por encargo de confiança de Coordenador Administrativo, FEC-10;

e) 1 (uma) função por encargo de confiança de Assessor Jurídico III, FEC-10;

f) 1 (uma) função por encargo de confiança de Chefe de Gabinete, FEC-10;

g) 1 (uma) função por encargo de confiança de Coordenador da Central de Processamento Eletrônico, FEC-10;

h) 1 (uma) função por encargo de confiança de Assessor Auxiliar III, FEC-8;

i) 78 (setenta e oito) funções por encargo de confiança de Assistente de Gabinete de Desembargador, FEC-7;

III - criados:

a) 26 (vinte e seis) cargos de Desembargador;

b) 3 (três) cargos em comissão de Diretor de Área, DAE-9;

c) 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral, DAE-9;

d) 1 (um) cargo em comissão de Secretário de UPJ, DAE-9;

e) 3 (três) cargos em comissão de Assessor de Diretoria de Área, DAE-8;

f) 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Material e Patrimônio, DAE-8;

g) 2 (dois) cargos em comissão de Diretor de Divisão, DAE-7;

h) 26 (vinte e seis) cargos em comissão de Secretário de Gabinete de Desembargador, DAE-6;

i) 2 (dois) cargos em comissão de Assistente de Secretaria V, DAE-5;

j) 1 (um) cargo em comissão de Assessor de Juiz de Direito II, DAE-5;

k) 26 (vinte e seis) cargos em comissão de Auxiliar de Gabinete II, DAE-3;

l) 5 (cinco) cargos em comissão de Assessor de Juiz de Direito I, DAE-3;

m) 4 (quatro) cargos em comissão de Assistente de Tecnologia da Informação, DAE-3;

n) 1 (um) cargo em comissão de Assistente de Secretaria II, DAE-2;

o) 78 (setenta e oito) funções por encargo de confiança de Assessor Técnico de Desembargador, FEC-8;

p) 16 (dezesesseis) funções por encargo de confiança de Assessor Auxiliar II, FEC-7;

q) 6 (seis) funções por encargo de confiança de Assessor Auxiliar I, FEC-5;

r) 4 (quatro) funções por encargo de confiança de Assistente Judiciário III, FEC-4.

Art. 4º Os cargos em comissão e as funções por encargo de confiança previstos no inciso III do art. 3º desta Lei serão distribuídos por ato da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 5º Em decorrência das denominações e quantitativos previstos nesta Lei, ficam alterados os anexos VIII, IX e de XI a XIV da Lei nº 17.663/2012 e posteriores alterações.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento-Geral do Estado de Goiás ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, observando-se o disposto na Lei Complementar federal nº 159/2017.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Parágrafo único. A instalação das novas unidades jurisdicionais e as extinções, transformações e criações de cargos e funções estabelecidas na presente Lei serão implementadas mediante cronograma a ser definido por ato da Presidência.

Goiânia, 17 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I

"Indicação das alterações introduzidas na tabela de cargos da área judiciária de que trata o Anexo VIII da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações."

"ANEXO VIII
Tabela de cargos da área judiciária

Área Judiciária			
Cargo	Especialidade/ Formação	Quantidade Prevista	Total
Técnico Judiciário*	Direito	96	534
Escrivão Judiciário*	Nível Superior	286	
Distribuidor Judiciário*	Nível Superior	3	
Distribuidor e Partidor Judiciário*	Nível Superior	2	
Analista Judiciário - Área Judiciária	Direito	147	600
Oficial de Justiça Avaliador**	Nível Superior	498	
Oficial de Justiça**	Nível Superior	17	
Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça	Direito	85	
Total de Cargos Área Judiciária			1134

*Cargos a serem transformados em Analista Judiciário - Área Judiciária ao vagarem, conforme art. 33 da Lei nº 17.663 /2012.

**Cargos a serem transformados em Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador ao vagarem, conforme art. 33 da Lei nº 17.663 /2012." (NR)

ANEXO II

"Indicação das alterações introduzidas na tabela de cargos da área especializada de que trata o Anexo IX da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações."

ANEXO IX

Tabela de cargos da área especializada

Área Especializada		
Cargo	Especialidade/ Formação	Quantidade Prevista
Técnico Judiciário*	Administrador de Empresas	11
	Arquiteto	7
	Arquivologista	1
	Assistente Social	17
	Contador	3
	Engenheiro Civil	3
	Engenheiro Eletricista	2
	Analista de Sistema	19
	Médico Clínico	9
	Médico Ortopedista	1
	Médico Psiquiatra	10
	Médico do Trabalho	2
	Odontólogo	3
	Pedagogo	9
Psicólogo	17	
Contador Judiciário*	Nível Superior	6
Contador, Distribuidor e Partidor Judiciário*	Nível Superior	74
Analista Judiciário - Área Especializada	Administrador de Empresas	5
	Analista de Sistema	18
	Arquivologista	2
	Assistente Social	35
	Contador	3
	Engenheiro Eletricista	1
	Médico Clínico	1
	Odontólogo	1
	Pedagogo	16
Psicólogo	31	
Total de Cargos da Área Especializada		307

*Cargos a serem transformados em Analista Judiciário - Área Especializada ao vagarem, conforme art. 33 da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012." (NR)

ANEXO III

"Indicação das alterações introduzidas no quadro de funções por encargo de confiança de que trata o Anexo XI da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações."

"ANEXO XI

Quantitativo de Funções por Encargo de Confiança

Descrição	Função	Quantidade prevista	Valor (R\$)
Funções por Encargo de Confiança	FEC-1	41	R\$ 619,48
	FEC-2	106	R\$ 757,14
	FEC-3	31	R\$ 1032,45
	FEC-4	208	R\$ 1307,79
	FEC-5	669	R\$1.720,78
	FEC-6	62	R\$ 2.890,88
	FEC-7	226	R\$ 3.648,04
	FEC-8	129	R\$ 4.336,34
	FEC-9	9	R\$ 5.644,11
	FEC-10	12	R\$ 7.130,87

"(NR)

ANEXO IV

"Indicação das alterações introduzidas no quadro de cargos em comissão de que trata o Anexo XII da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações."

"ANEXO XII

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO

Descrição	Cargo	Quantidade prevista	Vencimento
Cargos de Provedimento em Comissão	DAE-01	57	R\$ 1.775,83
	DAE-02	45	R\$ 1.885,97
	DAE-03	830	R\$ 2.161,28
	DAE-04	205	R\$ 2.505,43
	DAE-05	619	R\$ 2.794,53
	DAE-06	116	R\$ 3.111,15
	DAE-07	322	R\$ 4.129,85
	DAE-08	16	R\$ 5.368,80
	DAE-09	216	R\$ 7.130,87
	DAE-10	3	R\$ 9.498,65

"(NR)

ANEXO V

"Indicação das alterações introduzidas no quadro analítico dos cargos em comissão de que trata o Anexo XIII da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações."

"ANEXO XIII

QUADRO ANALÍTICO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
DAE-10	1	DIRETOR-GERAL
	1	SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA



DAE-9	1	ASSESSOR JURÍDICO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	5	ASSESSOR JURÍDICO III
	6	ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
	156	ASSESSOR JURÍDICO DE DESEMBARGADOR
	3	ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA II
	1	ASSESSOR TÉCNICO PARA ASSUNTOS DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS
	1	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
	2	COORDENADOR DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA
	1	COORDENADOR DA OUVIDORIA DO PODER JUDICIÁRIO
	1	COORDENADOR DE ACESSORAMENTO DA DIRETORIA-GERAL
	1	COORDENADOR DE ACESSORAMENTO DA PRESIDÊNCIA
	1	COORDENADOR DE ACESSORAMENTO DA VICE-PRESIDÊNCIA
	1	DIRETOR DA AUDITORIA INTERNA
	1	DIRETOR DA JUNTA MÉDICA DO PODER JUDICIÁRIO
	11	DIRETOR DE ÁREA
	3	DIRETOR DE ÁREA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	DIRETOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS
	1	DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE
	1	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
	10	SECRETÁRIO DE CÂMARA
	1	SECRETÁRIO DE UPJ
	3	SECRETÁRIO DE SEÇÃO
	1	SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
	1	SECRETÁRIO DO PLENÁRIO E DO ÓRGÃO ESPECIAL
	1	CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA-GERAL
1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA	
DAE-8	1	ASSESSOR JURÍDICO-ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA PARA ASSUNTOS DO CNJ
	1	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
	1	COORDENADOR DE ESTATÍSTICA
	1	COORDENADOR DE ENGENHARIA DE SOFTWARE
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA
	1	ASSESSOR TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA I
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
	3	ASSESSOR DE DIRETORIA DE ÁREA
	1	DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
	1	SECRETÁRIO-GERAL DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

DAE-7	26	ASSESSOR CORRECIONAL DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
	1	ASSESSOR DE IMPRENSA
	1	ASSESSOR JURÍDICO DA OUVIDORIA DO PODER JUDICIÁRIO
	234	ASSISTENTE EXECUTIVO DE DESEMBARGADOR
	1	CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO
	1	SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
	1	SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA OUVIDORIA DO PODER JUDICIÁRIO
	1	ASSESSOR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	ASSESSOR DA DIRETORIA DA AUDITORIA INTERNA
	1	ASSESSOR JURÍDICO I
	4	ASSISTENTE EXECUTIVO DE JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
	1	ASSISTENTE JURÍDICO
	2	ASSESSOR DA DIRETORIA FINANCEIRA
	43	DIRETOR DE DIVISÃO
DAE-6	1	COORDENADOR DE MANDADOS DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ANÁPOLIS
	1	COORDENADOR DE SERVIÇOS DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ANÁPOLIS
	1	SECRETÁRIO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ANÁPOLIS
	1	SECRETÁRIO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA
	78	SECRETÁRIO DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
	1	SECRETÁRIO DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE GOIÂNIA
	1	ASSESSOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
4	ASSISTENTE DE SECRETARIA VI	
2	COORDENADOR DE SERVIÇO	
26	DIRETOR DE SERVIÇO	
DAE-5	553	ASSESSOR DE JUIZ DE DIREITO II
	3	ASSISTENTE DE SECRETARIA V
	6	ASSISTENTE TÉCNICO
	2	ASSISTENTE TÉCNICO DE ARQUITETURA
	1	ASSISTENTE TÉCNICO DE ENGENHARIA I
	42	SECRETÁRIO DE DIRETORIA DE FORO DE COMARCA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
	4	SECRETÁRIO DE JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE COMARCA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
	1	SECRETÁRIO DE NÚCLEO DE MÉTODOS CONSENSUAIS
	1	SECRETÁRIO DE NÚCLEO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL
	3	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENADORIA DE JUIZADOS
	1	ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA DE CORREIÇÃO E SERVIÇO DE APOIO
	1	ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO DE PROCESSOS
	1	COORDENADOR DA SEÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ATOS CÍVEIS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO



SUPLEMENTO

DAE-4	10	ASSISTENTE DE ATIVIDADE ESPECÍFICA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	5	ASSISTENTE DE SECRETARIA IV
	6	AUXILIAR DE GABINETE I
	103	CONCILIADOR
	81	SECRETÁRIO DE JUIZADO
DAE-3	722	ASSESSOR DE JUIZ DE DIREITO I
	3	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO
	3	ASSISTENTE DE NÚCLEO DE MÉTODOS CONSENSUAIS
	78	AUXILIAR DE GABINETE II
	16	ASSISTENTE DE SECRETARIA III
	4	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	1	ASSISTENTE TÉCNICO DE ARQUITETURA II
DAE-2	42	ASSISTENTE DE SECRETARIA II
	3	ASSISTENTE TÉCNICO DE ENGENHARIA III
DAE-1	57	ASSISTENTE DE SECRETARIA I

“(NR)”

ANEXO VI

“Indicação das alterações introduzidas no quadro analítico das funções por encargo de confiança de que trata o Anexo XIV da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações.”

“ANEXO XIV

QUADRO ANALÍTICO DAS FUNÇÕES POR ENCARGO DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
FEC-10	1	ASSESSOR DA OUVIDORIA
	1	ASSESSOR DE LEGISLAÇÃO
	1	ASSESSOR DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	7	ASSESSOR JURÍDICO III
	1	CHEFE DA ALESSORIA MILITAR
	1	COORDENADOR DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
FEC-9	1	ASSESSOR-GERAL DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA
	2	ASSESSOR JURÍDICO II
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
	1	COORDENADOR DA CENTRAL ÚNICA DE CONTADORES
	1	COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
	1	COORDENADOR DE INTELIGÊNCIA E INOVAÇÃO
	1	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
	1	COORDENADOR DO ALESSORAMENTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
FEC-8	36	ASSESSOR AUXILIAR III
	2	ASSESSOR JURÍDICO II
	1	ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
	1	ASSESSOR TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
	1	ASSESSOR TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA E INOVAÇÃO

	1	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	
	1	ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE SISTEMAS JUDICIAIS	
	1	ASSESSOR TÉCNICO III	
	78	ASSESSOR TÉCNICO DE DESEMBARGADOR	
	1	CHEFE DA CENTRAL DE PRECATÓRIOS	
	1	COORDENADOR ADJUNTO DA CENTRAL ÚNICA DE CONTADORES	
	1	COORDENADOR DE CIÊNCIA E DADOS	
	1	COORDENADOR DO DISTRIBUIDOR CRIMINAL DA COMARCA DE GOIÂNIA	
	1	SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA DIRETORIA DE ÁREA	
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA DIRETORIA-GERAL	
	FEC-7	113	ASSESSOR AUXILIAR II
		4	ASSESSOR DE TURMA RECURSAL
7		ASSESSOR JURÍDICO I	
1		ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL	
1		ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
1		ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
1		ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA DE INFORMÁTICA	
1		ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA FINANCEIRA	
1		ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA JUDICIÁRIA	
1		ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA	
78		ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR	
4		COORDENADOR DE NÚCLEO DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO	
1		COORDENADOR DO SERVIÇO DO SERPROM	
5	MÉDICO ESPECIALISTA		
5	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DIRETORIA DE ÁREA		
1	SECRETÁRIO RECEPCIONISTA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA		
1	SECRETÁRIO RECEPCIONISTA DA PRESIDÊNCIA		
FEC-6	1	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
	21	ASSESSOR TÉCNICO II	
	1	COORDENADOR DA SEÇÃO DE ATOS CRIMINAIS	
	1	COORDENADOR DE JUSTIÇA ALTERNATIVA	
	1	COORDENADOR DE JUSTIÇA MÓVEL	
	1	GESTOR DE SECRETARIA	
	1	GESTOR DO NÚCLEO CRIMINAL	
	1	GESTOR DO NÚCLEO DE CÁLCULOS	
	1	GESTOR DO NÚCLEO DE CUSTAS	
	3	GESTOR MASTER DE UPJ	
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO	



FEC-5	29	TÉCNICO DE SISTEMA
	129	ASSESSOR AUXILIAR I
	3	ASSESSOR AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO
	31	ASSESSOR TÉCNICO I
	10	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO PENAL
	1	CHEFE DE EQUIPE DE SEGURANÇA DA PRESIDÊNCIA
	1	AJUDANTE DE ORDEM OFICIAL MILITAR DA PRESIDÊNCIA
	1	COORDENADOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DA ASSESSORIA DA POLÍCIA MILITAR
	10	CONCILIADOR DE JUSTIÇA MÓVEL
	4	COORDENADOR DE MANDADOS (COMARCAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, FORMOSA, ITUMBIARA E RIO VERDE)
	5	COORDENADOR DE PROTOCOLO (COMARCAS DE ANÁPOLIS, APARECIDA DE GOIÂNIA, FORMOSA, ITUMBIARA E RIO VERDE)
	4	COORDENADOR DE SERVIÇOS (COMARCAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, FORMOSA, ITUMBIARA E RIO VERDE)
	2	COORDENADOR JUDICIÁRIO (COMARCAS DE ANÁPOLIS E APARECIDA DE GOIÂNIA)
	1	COORDENADOR INTERDISCIPLINAR FORENSE
FEC-4	1	CHEFE DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL
	466	ENCARREGADO DE ESCRIVANIA
	3	AGENTE DE SAÚDE
	88	ANALISTA DE CÁLCULOS E CONTAS I
	73	ASSISTENTE JUDICIÁRIO III
FEC-3	19	TÉCNICO DE PROGRAMAÇÃO
	25	PERITO OFICIAL DA JUNTA MÉDICA
	5	ASSISTENTE AUXILIAR DE TRANSPORTE
	21	ASSISTENTE JUDICIÁRIO II
FEC-2	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS (COMARCA DE ANÁPOLIS E DE APARECIDA DE GOIÂNIA)
	3	CHEFE DE SERVIÇO DE DIA
	49	ASSISTENTE JUDICIÁRIO I
FEC-1	3	ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL
	54	AGENTE DE SEGURANÇA POLICIAL MILITAR
FEC-1	34	ASSISTENTE DE DIRETORIA DE FORO (COMARCAS DE ANÁPOLIS, APARECIDA DE GOIÂNIA, FORMOSA, ITUMBIARA E RIO VERDE)
	7	ASSISTENTE JUDICIÁRIO

~(NR)

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADRIANO SULLIVAN CHAGAS, CPF/ME nº ***.977.141-**, do cargo em comissão de Gerente de Práticas Paradesportivas e Paralímpicas, DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e nomear THELMA TAVARES DE ARAÚJO SANTOS, CPF/ME nº ***.180.041-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, da Secretaria de Estado da Saúde, e nomear o que está especificado a seguir, para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1	-	Chefe de Gabinete, DAS-4	ADRIANO SULLIVAN CHAGAS CPF/ME nº ***.977.141-**
2	DANIELLE JAQUES MODESTO CPF/ME nº ***.876.701-**	Subsecretário de Saúde, DAS-2	ANAMARIA DE SOUSA ARRUDA CPF/ME nº ***.220.721-**
3	-	Superintendente do Complexo Regulador em Saúde de Goiás, DAS-4	LUCIANO DE MOURA CARVALHO CPF/ME nº ***.961.583-**
4	TALLITA WATANABE VIANA BRITO CPF/ME nº ***.417.641-**	Gerente da Secretaria-Geral, DAI-1	PALOMA CÁSSIA PEIXOTO NEVES KANASHIRO CPF/ME nº ***.616.261-**
5	MAURO THEOBALD CPF/ME nº ***.110.511-**	Superintendente de Gestão Integrada, DAS-4	LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL DE ALMEIDA CPF/ME nº ***.949.121-**
6	LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL DE ALMEIDA CPF/ME nº ***.949.121-**	Gerente Financeiro, DAI-1	-

Art. 3º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 1º e 2º fica condicionada ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2022; 134ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado